

Abertura da Reunião

Aos 24 dias do mês de Novembro do ano de 2020, quando eram 09h45, compareceram o Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Leandro Lopes Semedo, o Vereador Vitor Manuel Tavares Martins, a Vereadora Maria de Fátima Semedo Dias e a Vereadora Eng^a Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, a fim de se realizar uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Nisa, convocada nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artº 41º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, através do Edital Nº 125/2020, com data do dia 19 de Novembro de 2020 e remetido, através de protocolo, a todos os Eleitos deste Executivo, através do Ofício Nº 1814 - Procº 11.5, da mesma data.

Não compareceu à presente Reunião, a Presidente da Câmara, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, a qual, conforme informação prestada pelo Vice-Presidente da Autarquia, se encontrava fora do concelho, em serviço do Município, a participar numa reunião, em Portalegre.

Nos termos do conteúdo das Recomendações da Direcção Geral da Saúde, na sequência do teor do Edital Nº 23/2020, de 12 de Março, da Câmara Municipal de Nisa, o qual estabelece as Medidas Temporárias de Prevenção e Redução de Riscos de Exposição da Covid-19 e para cumprimento do disposto no nº 2 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, conforme Edital Nº 31/2020, com data de 13 de Março, até ao final do mês de Junho do ano em curso, as Reuniões da Câmara Municipal de Nisa deixarão de ter o carácter de públicas e realizar-se-ão através de videoconferência – via Skype, encontrando-se a Presidente, o Vice-Presidente da Câmara e a Vereadora Lurdes Vilela Mendes no Edifício dos Paços do Concelho e os Vereadores Vitor Tavares Martins e Fátima Dias Semedo, no Auditório da Biblioteca Municipal.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pelo Presidente da mesma e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr. José Leandro Lopes Semedo, para cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Procedeu-se, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos pontos que constituem a Ordem de Trabalhos desta mesma reunião, sendo que os resultados e as respectiva votação, são os que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram, também, a esta reunião, os trabalhadores do Município a seguir indicados, a fim de prestarem os esclarecimentos que viessem a verificar-se pertinentes, relativamente aos serviços a que cada um está afecto:

- Dr. Domingos Pereira Gonçalves, Dr^a Graça Tello Gonçalves e Dr^a Anabela Mota Pais, da Secção Financeira
- Dr. Bento Sabino Semedo, da Subunidade Sócio Cultural.

Ponto Nº 1 – SF – Deliberação Nº 182/2020

Grandes Opções do Plano do Município de Nisa para o Ano de 2021.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 91/2020, datada do dia 18 de Novembro de 2020, da Secção Financeira, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria:

- As Grandes Opções do Plano do Município de Nisa para o Ano de 2021, para cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, composto pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e pelas Actividades Mais Relevantes (AMR), no



valor total de 10.257.859,00€ (dez milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove euros) e que apresenta os seguintes valores:

. Em PPI (Plano Plurianual de Investimentos): 8.689.776,00€ (oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e seis euros);

. Em AMR (Acções Mais Relevantes): 1.568.083,00€ (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil e oitenta e três euros);

- Remeter o presente processo à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para apreciação e votação, para cumprimento do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

As Grandes Opções do Plano do Município de Nisa para o Ano de 2021, foram aprovadas por maioria, com:

- Os votos a favor dos Vereadores do PS, José Leandro Semedo e Lurdes Vilela Mendes, tendo o Vice-Presidente feito uso do voto de qualidade referido no nº 2 do artº 54º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

- Os votos contra dos Vereadores da CDU, Vitor Tavares Martins e Fátima Semedo Dias, que apresentaram a declaração de voto a seguir transcrita:

“Declaração de voto

Grandes Opções do Plano e Orçamento da Receita e da Despesa do Município de Nisa para o Ano de 2021.

O Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei nº 24/98 de 26 de Maio, baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artigo 114ª da Constituição da República Portuguesa.

Assim se consagra aos seus titulares o direito à informação, o direito de consulta prévia, o direito de participação e o direito de depor, assegurando às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos das autarquias locais, através do acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas prosseguidas pelos mesmos.

Pese embora o estatuído no nº3 do artigo 5º da supracitada Lei, e no quadro do processo de elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Município de Nisa para o ano de 2021, os Vereadores eleitos pela CDU na Câmara Municipal de Nisa não foram chamados a participar, apesar de terem feito a apresentação e entrega de propostas na reunião de Câmara de dia 20 de outubro de 2020. No quadro da grave situação económica, social e de saúde pública que o País atravessa e a perspetiva do seu agravamento nos próximos tempos, com reflexo no nosso Concelho, os eleitos da CDU vêem-se confrontados com documentos finais, onde não participaram, sem a possibilidade de uma discussão atempada, sendo imposta a análise e votação através de videoconferência, sem condições técnicas adequadas. A pandemia de Covid-19 não pode ser desculpa para atropelos ao cumprimento da Lei!

Os Vereadores da CDU afirmam que não se revêem nas opções tomadas pelo executivo PS em maioria para elaboração dos documentos em análise pelo que, na denúncia do mais claro desrespeito pelo cumprimento da Constituição da República Portuguesa, da Lei n.º 24/98 de 26 de maio e da Lei 75/2013 de 12 de setembro, por parte da Presidente da Câmara Municipal de Nisa, votam contra as Grandes Opções do Plano e Orçamento da Receita e Despesa do Município de Nisa para o Ano 2021.

Pode, agora, o Sr. Vice-Presidente, transmitir à Srª Presidente, que está à vontade para fazer uma Nota da Presidência, a informar os munícipes que os Vereadores da CDU votaram contra o Orçamento e as GOP, usando os meios do município, que nós estaremos cá para usar o direito de resposta.

Nisa, 24 de novembro de 2020

Os Vereadores da CDU - Vitor Martins / Fátima Dias”.



Ponto Nº 2 – SF – Deliberação Nº 183/2020

Orçamento da Receita e Despesa do Município de Nisa para o Ano de 2021.

Sobre o assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 104/2020, datada do dia 18 de Novembro de 2020, da Secção Financeira, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria:

- O Orçamento da Receita e Despesa do Município de Nisa para o Ano de 2021, para cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que apresenta os seguintes valores:

. Em Receita, um total de 16.425.565,00€ (dezasseis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco euros), assim distribuída:

. Receita Corrente: 11.784.103,00€ (onze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e três euros);

. Receita de Capital: 4.641.462,00€ (quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois euros);

. Em Despesa, um total de 16.425.565,00€ (dezasseis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco euros), assim distribuída:

. Despesa Corrente: 7.467.335,00€ (sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco euros);

. Despesa de Capital: 8.958,230,00€ (oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta euros);

- Remeter este processo à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

O Orçamento do Município de Nisa para o Ano de 2021, foi aprovado por maioria, com:

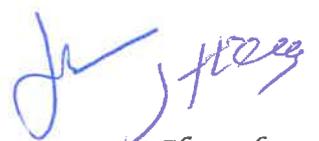
- Os votos a favor dos Vereadores do PS, José Leandro Semedo e Lurdes Vilela Mendes, tendo o Vice-Presidente feito uso do voto de qualidade referido no nº 2 do artº 54º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

- Os votos contra dos Vereadores da CDU, Vitor Tavares Martins e Fátima Semedo Dias, que apresentaram a declaração de voto transcrita no Ponto 2 da presente Acta.

Ponto Nº 3 – SSC – Deliberação Nº 184/2020

Administração de aulas de hipoterapia – Acordo de colaboração entre o Município, o Agrupamento de Escolas e a Coudelaria Ribeirinho Paralta, de Nisa, para o Ano Lectivo de 2020/2021.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº434/2020, de 16/11, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Educação e Qualificação, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha. Fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, a celebração e assinatura de um acordo de colaboração entre o Município, o Agrupamento de Escolas e a Coudelaria Ribeirinho Paralta, para que esta possa ministrar aulas de hipoterapia a alunos com carências especiais, abrangidos pelo Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de Julho, mediante o pagamento à referida coudelaria, do valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), com IVA incluído, cujo início ocorreu em Setembro de 2020 e se prolongará até ao mês de Junho de 2021.



Ponto Nº 4 - SEA - Deliberação Nº 185/2020

Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa informou e deu conhecimento aos restantes Eleitos que se iria "Considerar, sem a oposição de ninguém, aprovadas as Deliberações em Minuta". Nestes termos, foi a mesma considerada aprovada, conforme nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, por unanimidade, e as Deliberações que antecedem e para efeitos imediatos, poderão adquirir a eficácia prevista no nº 4 do mesmo artigo, nos termos e para cumprimento do que dispõe o nº 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pelo Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h20.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 4 folhas devidamente numeradas e rubricadas e vai ser devidamente assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr. José Leandro Lopes Semedo e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O PRESIDENTE DA REUNIÃO,

(Dr. José Leandro Lopes Semedo / Vc. Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,

(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada em 19 de Janeiro de 2021 e aprovada por maioria.

- Favor: 3 votos (Presidente e Vice-Presidente e Verª Lurdes Mendes)

- Contra: 1 voto (Vereadores Vitor Martins)

- Abstenção: 0 votos

O Vereador da CDU apresentou declaração de voto